



ADENDO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: O Objeto da Presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS – ITEN 13.2, I,II.

13.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano;

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

As alterações foram feitas com base na RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

PIQUET CARNEIRO - CE, 08 de fevereiro de 2022

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
SECRETÁRIA

